



PROCESSO Nº 117/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **aquisição de baterias para o aparelho de raio - x do Hospital Municipal Darci Jose Fernandes**. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenadoria do Hospital Municipal Darci José Fernandes, apresentou no momento da solicitação o estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta comercial da empresa SERV IMAGEM, carta de exclusividade, Declaração de Preços Praticados. No estudo técnico preliminar a secretaria de saúde evidenciou a necessidade da aquisição, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteris* “O aparelho de Raio X digital, funciona com um detector que é responsável pela captação das imagens (este aparelho substitui o antigo chassi), para o seu funcionamento é necessário a utilização de baterias. São duas baterias que se revezam, enquanto uma está em uso a outra está sendo carregada. Acontece que as baterias que estamos utilizando estão com a vida útil no final (duração de 30 minutos, sendo que no início passava de 6 horas). Tentamos adiar ao máximo a aquisição de novas baterias devido a seu custo elevado, porém não é possível mais esperar, pois elas estão se deteriorando mais rápido do que esperávamos. O raio-x é utilizado para investigar, confirmar ou descartar suspeitas clínicas, o que inclui uma série de doenças, fraturas, tumores e outras condições de saúde, portanto, é um aparelho indispensável no atendimento de Urgência e Emergência do Hospital Municipal. Conforme evidenciado, as baterias estão com tempo de duração curto sendo necessário carrega-las frequentemente, o que compromete o atendimento de urgência e emergência onde o tempo é primordial para evitar consequências lesivas ao paciente. Como se trata de equipamento de elevado valor, não se recomenda a utilização de baterias similares, pois podem ocasionar danos ao equipamento e seu funcionamento ineficiente, assim solicitamos a compra da peça do fabricante para evitar problemas no desempenho do aparelho. Portanto, a contratação é inviável a competição e deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação por se tratar de equipamento de que pode ser fornecido somente pelo seu representante comercial exclusivo. A SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 08.469.783/0001-69 é a representante exclusiva para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade de atendimento a todo estado de Minas Gerais, para todos os equipamento hospitalares da marca VMI (marca do raio-x do hospital), conforme carta de exclusividade anexa a este estudo.” Nos casos de inexigibilidade, a apuração do valor de mercado dar-se através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes, no entanto, quando a Coordenação do Hospital Municipal solicitou para a empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 08.469.783/0001-69 essa documentação, a mesma afirmou que não possui as Notas Fiscais desse produto por ser a primeira vez em que está comercializando as baterias e apresentou declaração afirmando tal alegação e que o valor está dentro do praticado no mercado, conforme consta nos autos do processo. Todavia no Estudo Técnico Preliminar a Coordenação do Hospital relatou que buscou outros meios, tentando conseguir junto as representantes de outros Estados da Federação,